

5 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e pela Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.

6 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 142, no montante de € 463,99, do sistema retributivo da função pública aprovado pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

7 — O local de trabalho será o município de Viana do Castelo.

8 — Requisitos de admissão — os requisitos gerais constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ficando condicionado a concurso de prestação de provas práticas e à posse da escolaridade obrigatória e de comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

9 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos (PC2) e entrevista profissional de selecção (E), previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração.

9.1 — Programa da prova prática de conhecimentos (PC2) — a prova prática de conhecimentos terá a duração de duas horas e constará do seguinte:

Montagem de quadro eléctrico seguindo um esquema unifilar fornecido.

9.2 — Entrevista profissional de selecção (E):

9.2.1 — A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá, entre outros, os seguintes aspectos gerais:

a) Preocupação pela valorização e actualização profissionais — que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;

b) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico — que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas.

9.2.2 — Cada membro do júri atribuirá a valoração, até 20 valores, de cada critério objecto da entrevista ao concorrente que, através da média aritmética simples, conduzirá a uma classificação.

10 — Parâmetros e classificação de avaliação — na classificação final é adoptada uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Prova prática de conhecimentos (PC2) — de 0 a 20 valores;

Entrevista profissional de selecção (E) — de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{3PC2 + 2E}{5}$$

em que:

CF = classificação final;

PC1 = prova teórica escrita de conhecimentos;

E = entrevista profissional de selecção.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo n.º 121/1, a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal, o qual deve vir acompanhado do *curriculum vitae*, assim como da restante documentação e poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado.

12 — Os documentos comprovativos das situações a que se refere o n.º 8 do presente aviso deverão acompanhar os respectivos requerimentos, salvo se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

13 — No requerimento podem os candidatos especificar quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência.

14 — Quota de emprego/deficiência — nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência (desde que declarada no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supracitado), têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Vereadora que superintende a Divisão de Instalações e Equipamentos, Dr.ª Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva.
Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos, engenheiro Manuel Matos Cristino.

Chefe da Divisão de Obras Públicas, engenheiro António Rodrigues Carvalho.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão de Vias e Transportes, engenheiro Manuel Alberto Soares da Costa.

Técnica superior de 1.ª classe/engenharia civil, engenheira Ana Catarina Melo Gonçalves Silva Pinto.

22 de Outubro de 2007. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego*.

2611063796

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 22 760/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico profissional especialista, área de construção civil — Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Outubro de 2007 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, com efeitos a partir do dia 22 de Outubro de 2007, para o lugar em epígrafe o candidato Rui Fernando Diogo Carriço.

O termo de aceitação deverá ser assinado no prazo legal de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repollo dos Reis Viegas*.

2611063824

Aviso n.º 22 761/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de encarregado de brigada dos serviços de higiene e limpeza — Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 6 de Novembro de 2007 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2007, para o lugar em epígrafe o candidato Diamantino José Martins Milhano.

O termo de aceitação deverá ser assinado no prazo legal de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repollo dos Reis Viegas*.

2611063837

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Edital n.º 1008/2007

João Fernando Brito Nogueira, vice-presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, torna público, para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 29 de Outubro de 2007, que procede à abertura da discussão pública da operação do loteamento urbano n.º 1/05, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Cerveira sob o n.º 00160 em 17 de Junho de 1991 com a área

de 17 130 m², artigo urbano 706, sito no lugar de Souto do Monte, freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, sendo proprietário Rui Luís Matos Coelho António Norton de Castro Lages, Ausberto Manuel Vieira da Rocha e Silva, Joaquim Fernando Ribeiro de Sousa e António Augusto Guerra e Massa.

O prazo para discussão pública do loteamento urbano é de 15 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, na Secretaria Administrativa de Obras desta autarquia.

Os interessados, ao apresentarem reclamações, observações e sugestões sobre estes documentos, poderão fazê-lo nos locais de consulta, em requerimento escrito ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Largo do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira.

7 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Fernando Brito Nogueira*.

2611063871

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 22 762/2007

Torna-se público que por despacho de 24 de Outubro de 2007 do vice-presidente, com delegação de competências do Dr. Marco António Costa, foi autorizada a reclassificação profissional na carreira de auxiliar administrativo, nos termos dos artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, em comissão de serviço extraordinária, dos funcionários Paulo Sérgio Cerqueira Guedes e Vítor Manuel Fernandes Cancela, devendo os mesmos realizar período de seis meses de estágio, de acordo com o estipulado no n.º 1, alínea b), do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

9 de Novembro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611063963

JUNTA DE FREGUESIA DE CACILHAS

Aviso n.º 22 763/2007

1 — Torna-se público que, por despachos de 22 e de 29 de Outubro, respectivamente, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso para os seguintes lugares do quadro de pessoal desta autarquia:

Concurso referência n.º 1 — um lugar de cantoneiro de limpeza;
Concurso referência n.º 2 — um lugar de auxiliar administrativo.

1.1 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2 — Prazo de validade dos concursos — caducam com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — área da freguesia de Cacilhas.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989, para os dois concursos.

5 — Legislação aplicável aos concursos — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/87, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.

6 — Remuneração base — a remuneração será determinada pelo índice correspondente ao da respectiva categoria, prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos específicos — de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sejam a

posse de escolaridade obrigatória, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Cacilhas ou através de impresso próprio para o efeito, a obter nos serviços administrativos desta Junta de Freguesia, e entregue pessoalmente neste serviço durante o horário normal de funcionamento, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para a Junta de Freguesia de Cacilhas, Rua de Liberato Teles, 6-A, 2800-291 Almada.

9.1 — Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

- Identificação completa — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência, data de nascimento, idade, telefone, estado civil, número fiscal de contribuinte e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso a que concorre, bem como do número da data e da série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;
- Eventuais circunstâncias que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, que só são tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos elementos referidos nas alíneas a) e b) e da seguinte documentação:

- Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- Fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso constantes no n.º 7 do presente aviso.

10.1 — É dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do n.º 10 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Concurso referência n.º 1 — constituídos por três fases, as duas primeiras com carácter eliminatório:

- Avaliação curricular;
- Prova escrita de conhecimentos específicos de natureza prática;
- Entrevista profissional de selecção.

12.1.1 — A avaliação curricular (AC) destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da ponderação dos seguintes factores, resultando a classificação deste método de selecção da aplicação da expressão:

$$\frac{(7EP+2FP+H)}{10}$$

expressa na escala de 0 a 20 valores:

- Experiência profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontre aberto, bem como outras capacidades adequadas, avaliado designadamente pela sua natureza e duração;
- Formação profissional (FP), sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares em concurso;
- Habilitações académicas de base (H), sendo ponderada a titularidade de grau académico ou seja equiparação legalmente reconhecida.

12.1.2 — A prova escrita de conhecimentos específicos de natureza prática (PECEP), com a duração máxima de cento e oitenta minutos, será no âmbito do seguinte programa, sendo a classificação deste método expressa na escala de 0 a 20 valores:

- Varredura e limpeza das ruas;
- Extirpação de ervas;
- Comportamento adoptado durante o exercício daquelas funções.

12.1.3 — A entrevista profissional de selecção (EPS), a qual terá a duração máxima de vinte minutos, destina-se a avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais